



PORTARIA Nº. 011/2021

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c o Art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **LEOPOLDINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 288.XXX.XXX-X9, matrícula 1XX, no cargo efetivo de Motorista III, Grau 13, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 26 de abril de 2021.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA